



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Cururupu
CGC - 05.733.472/0001-77

LEI N.º 068/98

*Dispõe sobre a ampliação
do quadro permanente de
Servidores do Município, e
dá outras providências.*

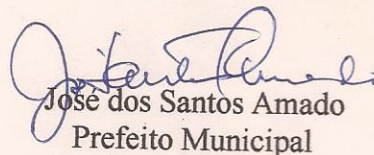
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a **Câmara
Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o Quadro Permanente de Servidores do
Município, conforme estabelece o Edital n.º 001/97 de Concurso Público nos itens
5.7 e 5.10, em anexo I

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus
efeitos retroativos a 1º de março do ano em curso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO
DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.


José dos Santos Amado
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Cargos	n.º de vagas		Localidade
	Urbana	Rural	
Agentes Administrativos	11	-	Maracujatíua
Aux. Serv. Gerais	05	01	
Aux. Serv. Médicos	08	-	
Fiscal de Tributos	02	-	
Porteiro	03	-	Areia Branca
Professor	12	-	
Telefonista	04	02	
Vigia	03	-	